



**PARECER Nº 0101-1.2026/SAJ/RRV**

Objeto: Projeto de Lei do Legislativo nº 022/2026  
Assunto: Institui a política municipal de valorização da família no município de Jacaréí e dá outras providências.  
Autor/Interessado: Vereador Rogério Timóteo  
Ementa: *Emenda. Projeto de Lei. Atendimento ao parecer jurídico. Possibilidade.*

**I. RELATÓRIO**

1. Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria do Vereador Rogério Timóteo, que visa *atender sugestão do parecer jurídico anteriormente emanado.*

2. A Emenda ao projeto foi encaminhada para este órgão de consultoria para avaliação de seus pressupostos jurídicos.

**II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

3. A Emenda encontra-se de acordo com os fundamentos constitucionais, legais e regimentais, podendo prosseguir.

**III. CONCLUSÃO**

4. Por tudo exposto, julgamos que não há impedimento para tramitação da referida Emenda, estando ela apta a ser apreciada pelos Nobres Vereadores, nos termos regimentais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

FLS.

141

10. A Emenda deverá ser submetida à Comissão de Constituição e Justiça.

5. Este parecer é ***opinitivo e não vinculante***.

6. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 22 de abril de 2026

**RENATA RAMOS VIEIRA**

CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO

OAB/SP Nº 235.902

Acolho o parecer.

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
Secretário-Diretor Jurídico

